DECLARAÇÃO

Ref. Pregão n° 012/2020:

AUTO PEÇAS HENN EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.503.150/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). RONALDO CESAR HENN, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5095049911 e do CPF nº 022.450.900-47, **DECLARA QUE**:

a) sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;

c) cumpre com o disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Santa Cruz do Sul, 02 de março de 2020.

Ronaldo Cesar Henn – Sócio Proprietário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AUTO PECAS HENN EIRELI, CNPJ 28503150000137, Endereço - RUA BOA ESPERANCA, 731.

2 de Março de 2020, às 17:39:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a3b6e9b0a8bc62a148819873f1f4d499**

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Borges de Medeiros, nº 650 ? Cep 96810-178 ? Fone (51) 3713-8100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico, a requerimento da parte interessada e para fins de direito que, revendo nesta data os assentamentos desta repartição, constatei que **AUTO PECAS HENN EIRELI - ME**, CPF/CNPJ 28.503.150/0001-37, estabelecido(a) à RUA BOA ESPERANCA, 731, nesta cidade, com relação à Inscrição Municipal 405185, **nada deve** aos cofres municipais a título de Tributos Municipais de Qualquer Natureza(mobiliários e imobiliários), ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que por ventura venham a ser apurados de responsabilidade deste contribuinte.

E para que produza os efeitos a que se destina, eu, Gerson Augusto Haas, Agente Administrativo, emiti a presente certidão que vai assinada por mim e pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Esta certidão possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 06 de Janeiro de 2020.

Gerson Augusto Haas
Agente Administrativo

NASARIO ELISEU BOHNEN
Secretaria Municipal de Fazenda

Chancela: 2S52.4200.DQ92.0006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

ALVARÁ DE LICENÇA

Contribuinte
AUTO PECAS HENN EIRELI - ME

Nome Fantasia:
AUTO PEÇAS HENN

CPF/CNPJ:
28.503.150/0001-37

Endereço:
BOA ESPERANCA, 731

Atividade Principal:
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundária:
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04)

Nº do Cadastro
405185

Expedição: **20/11/2019**

Início das Atividades: **08/09/2017**

Validade:

Observação
PONTO DE REFERÊNCIA, NÃO HAVENDO CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, ESTOQUE DE MERCADORIAS OU ATENDIMENTO AO PÚBLICO

NASÁRIO ELISEU BOHNEN
Secretaria Municipal de Fazenda

MANTER ESTE ALVARÁ DE LICENÇA EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento – DICAF
Unidade Central de Fiscalização Externa - UCEFEX

Chancela: CTY1.5660.WDUC.9324

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.503.150/0001-37
Razão Social: AUTO PECAS HENN EIRELI
Endereço: RUA BOA ESPERANCA 731 / UNIVERSITARIO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96815-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021703000250347024

Informação obtida em 21/02/2020 04:16:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0014512487**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AUTO PECAS HENN EIRELI**

Endereço: **RUA BOA ESPERANCA, 731**
UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL - RS

CNPJ: **28.503.150/0001-37**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/4/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024237288**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS HENN EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.503.150/0001-37
Certidão nº: 185647454/2019
Expedição: 08/10/2019, às 02:52:39
Validade: 04/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS HENN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.503.150/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO PECAS HENN EIRELI
CNPJ: 28.503.150/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:27:34 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.
Código de controle da certidão: **9876.CA19.E1B0.EF3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.503.150/0001-37 MATRIZ		24/08/2017

NOME EMPRESARIAL
AUTO PECAS HENN EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO PECAS HENN	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOA ESPERANCA	731	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.815-630	UNIVERSITARIO	SANTA CRUZ DO SUL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3717-2003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2019** às **09:00:01** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/03/2020

Identificação

CAD ICMS	108/0192180
CNPJ	28.503.150/0001-37
Razão Social	AUTO PECAS HENN EIRELI
Nome Fantasia	AUTO PECAS HENN

Endereço

Logradouro	RUA BOA ESPERANCA		
Número	731	**Complemento**	
Bairro/Distrito	UNIVERSITARIO		
Município	Santa Cruz do Sul	**U.F.**	RS
CEP	96815-630	**Telefone**	(51) 3711-1156

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	7 ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Fiscal	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
Data Abertura	09/11/2017	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	**Data desta Situação**	11/2017

CAE

813010000 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

813010100 - PECAS USADAS PARA VEICULOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

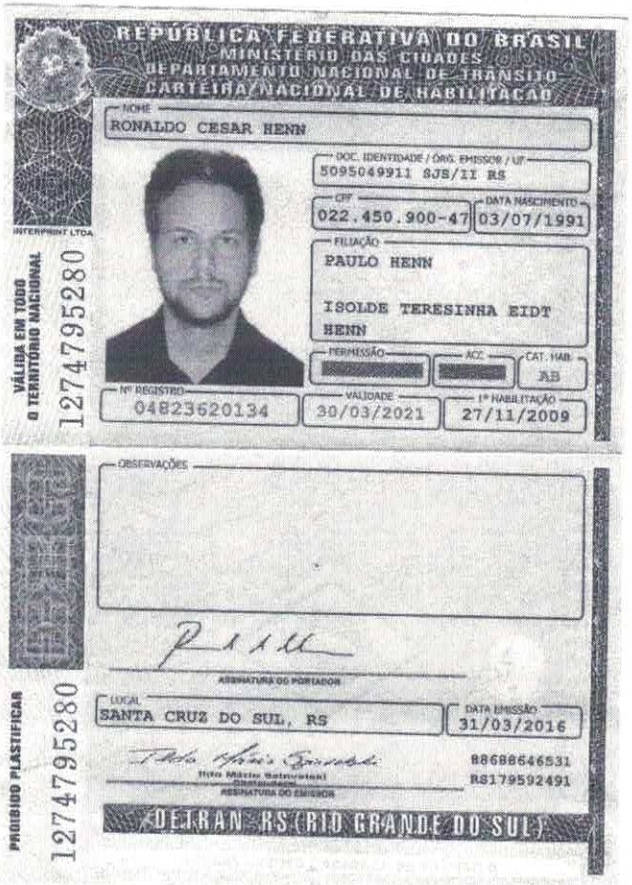

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1274795280

NOME
RONALDO CESAR HENN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5095049911 SJS/II RS

CPF
022.450.900-47

DATA NASCIMENTO
03/07/1991

FILIAÇÃO
PAULO HENN

ISOLDE TERESINHA EIDT HENN

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04823620134

VALIDADE
30/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/11/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR

1274795280

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
31/03/2016

Ildo Mário Sainvolski
Gerente
ASSINATURA DO EMISSOR

88688646531
RS179592491

DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2017 SOB Nº: 43600283700

Protocolo: 17/231457-7, DE 16/08/2017

NIRE sede AUTO PECAS HENN EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
SANTA CRUZ DO SUL
17/231457-7

OK
JR

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **AUTO PECAS HENN EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

16 AGO. 2017

Nº FCN/RE
RS2201701017522

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTA CRUZ DO SUL - RS
Local

Nome: RONALDO CESAR HENN
Telefone de Contato: (51) 3711-1156
Assinatura:

12 Julho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO ___/___/___ Katiuscia
Data Responsável

☐ SIM ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

24/8/17
Data

MARIA PIA DE F.C. RODRIGUES
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Cf. JRM

compl. 2850815000001-37 AH

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/231457-7, referente à empresa AUTO PECAS HENN EIRELI, NIRE 4360028370-0, foi deferido e arquivado sob o nº 43600283700, em 24/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança IWAYX. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 17:48, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUTO PECAS HENN EIRELI

RONALDO CESAR HENN, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro(a), data de nascimento 03/07/1991, nº do CPF 022.450.900-47, documento de identidade 5095049911, SJS/II, RS, com domicílio / residência a RUA BOA ESPERANCA, número 731, bairro / distrito UNIVERSITARIO, município SANTA CRUZ DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.815-630 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AUTO PECAS HENN EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia AUTO PECAS HENN.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BOA ESPERANCA, número 731, bairro / distrito UNIVERSITARIO, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP 96.815-630.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 12/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 93.700,00 (NOVENTA e TRÊS MIL e SETECENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de SANTA CRUZ DO SUL - RS para o exercício e o

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/231457-7, referente à empresa AUTO PECAS HENN EIRELI, NIRE 4360028370-0, foi deferido e arquivado sob o nº 43600283700, em 24/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança IWAYX. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 17:48, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUTO PECAS HENN EIRELI

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SANTA CRUZ DO SUL - RS, 12 de Julho de 2017

CARTÓRIO TRENTIN

RONALDO CESAR HENN
Titular/Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br

Reconheço, **AUTÊNTICA** a firma de **Ronaldo Cesar Henn**, assinalada com a seta de meu uso 0518 01 1700003 95317
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, quinta-feira, 10 de agosto de 2017.
Bel Ivaldir Celso Trentin - Tabelião. Emol R$ 6,70 + Selo digital: R$ 1 40 884

Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2017 SOB Nº: 43600283700

Protocolo: 17/231457-7, DE 16/08/2017

AUTO PECAS HENN EIRELI

JUCERGS

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201701017522

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/231457-7, referente à empresa AUTO PECAS HENN EIRELI, NIRE 4360028370-0, foi deferido e arquivado sob o nº 43600283700, em 24/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança IWAYX. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 17:48, por Cleverton Signor – Secretário Geral.